ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 888,de 14 de março de 2002."

Autoria: **VÁRIOS EDIS**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 888, de 14 de março de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art 1º - As cores oficiais do Município de Belford Roxo são Laranja e Branca."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrários.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE SOBREIRA
2º SECRETÁRIO

NEMÉSIO COLONIAL
3º VICE-PRESIDENTE

PASTORA ANINHA
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 1.545 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o artigo 1º. da Lei no. 888, de 14 de março de 2002."

Autor: Vereadores

Art. 1°- O artigo 1º. da Lei no. 888, de 14 de março de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. – As cores oficiais do Município de Belford Roxo são Laranja e Branca."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrários.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por ter saído com incorreção